



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3375/2024

DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração

Função, Sub função, Programa: 4.122.0100

Proj. Ativ. – 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração

36 - 4.4.90.51.00.00.00.1500.0000.0000 – Obras e Instalações R\$
51.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função, Sub função, Programa: 1.31.0100

Proj. Ativ. – 1.022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

2 - 4.4.90.51.00.00.00.1501.0000.0000 – Obras e Instalações R\$
51.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 25 de junho de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GL3**7DW****EVJ****PY2**